Diário Oficial
Eletrônico
do Município de Ourinhos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XIX - Edição nº 1.770 - www.ourinhos.sp.gov.br - Terça-feira, 05 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.782, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 1.167, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 10 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a atual demanda, visto que inúmeros contribuintes ainda continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei Complementar acima citada;

CONSIDERANDO a capacidade de atendimento ao público com atendimento presencial na unidade de setor tributário do Poupatempo Ourinhos e ainda o atendimento virtual apresentando grande volume de contribuintes almejando o benefício fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 11 de outubro de 2023, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Ourinhos – REFIS 2023, junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme Lei Complementar nº 1.167, de 13 de junho de 2023.

§ 1º. Os pagamentos à vista deverão ser realizados em rede bancária credenciada até o horário limite de recebimento do banco arrecadador, com guia de arrecadação emitida pelo atendimento tributário até o limite do seu horário de atendimento

§ 2º. O prazo e horários previstos neste artigo ficam condicionados ao atendimento dos contribuintes de forma:

I – Presencial: assim compreendido os atendimentos ao público na Central de atendimento tributário do Poupatempo Ourinhos, devidamente pré-agendados pelo portal poupatempo.sp.gov.br, app Poupatempo ou pelo chat Whatsapp: 14 99762 8404, respeitado os limites de atendimento permitidos pelo órgão, inclusive nos últimos dias do REFIS.

II – Virtual: assim compreendidos os atendimentos ao público, iniciados até as 15:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, com a devida apresentação de todos os documentos necessários a adesão ao REFIS 2023, pagamento da primeira parcela e geração do protocolo de parcelamento pelo atendimento.

§ 3º. Não havendo tempo hábil para finalização do parcelamento, compreendendo as etapas de emissão ou entrega do Termo de parcelamento devidamente assinado com firma reconhecida pelo contribuinte, o mesmo poderá ser realizado em até 10 dias úteis do término do REFIS, de forma improrrogável.

§ 4º. O disposto no parágrafo 3º desse artigo não se aplica aos casos previstos no art. 12 da LC nº 1.167/2023.

§ 5º. Os documentos necessários para adesão ao programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, na modalidade parcelamento são:

I – cópia do Registro Geral (RG) do requerente;

II – cópia do CPF do requerente pessoa física ou comprovante de inscrição do CNPJ/MF se pessoa jurídica;

III – cópia da matrícula atualizada do imóvel, se o parcelamento for vinculado a débitos imobiliários;

IV – escrituras públicas, contratos de compra e venda e documentos equivalentes que comprovem o interesse do requerente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 05 de setembro de 2023.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.783, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre Suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de **R$ 321.700,00 (Trezentos e vinte e um mil e setecentos reais)** e dá outras providências.*

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º., inciso IV, da Lei nº 6.837, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária do Município),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Suplementadas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.03 – FMAS / Média e Alta Complexidade

407	05.510.00	3.3.50.43.00	08.244.0083.2.083	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00

01.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.14.02 – Trânsito e Transportes Concedidos

1009	01.400.00	3.3.90.39.00	04.122.0141.2.141	O.S.T.P. Jurídica	R$ 270.700,00
1010	01.400.00	3.3.90.40.00	04.122.0141.2.141	Serv. Tec. Inform. e Com.	R$ 31.000,00

TOTALR$ 321.700,00

Art. 2º. A cobertura da Suplementação das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.03 – FMAS / Média e Alta Complexidade

406	01.510.00	3.3.50.43.00	08.244.0083.2.083	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00

01.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.14.02 – Trânsito e Transportes Concedidos

1007	01.400.00	3.3.90.30.00	04.122.0141.2.141	Material de Consumo	R$ 301.700,00

TOTALR$ 321.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 05 de setembro de 2023.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.784, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre remanejamento, transposição e/ou transferências de dotações do orçamento vigente no valor de ***R$ 5.238.000,00 (Cinco milhões e duzentos e trinta e oito mil reais)*** *e dá outras providências.*

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 11, inciso VI, da Lei nº 6.785, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas, transpostas e/ou transferidas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.02.00 – Secretaria Municipal de Governo
01.02.02 – Centro de Serviços

51	01.110.00	3.3.90.30.00	04.122.0020.2.021	Material de Consumo	R$ 50.000,00
53	01.110.00	3.3.90.36.00	04.122.0020.2.021	O.S.T.P.Física	R$ 1.000,00
54	01.110.00	3.3.90.39.00	04.122.0020.2.021	O.S.T.P. Jurídica	R$ 30.000,00

01.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.03 – FMAS / Média e Alta Complexidade

407	05.510.00	3.3.50.43.00	08.244.0083.2.083	Subvenções Sociais	R$ 35.000,00

01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01 – Fundo Municipal de Saúde / Administração da SM de Saúde

617	01.310.00	3.3.90.30.00	10.122.0100.2.100	Material de Consumo	R$ 100.000,00

01.10.02 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

655	01.310.00	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.101	O.S.T.P. Jurídica	R$ 1.020.000,00

01.10.04 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica

725	02.310.00	3.3.90.32.00	10.303.0103.2.111	Mat. Distribuição Gratuita	R$ 72.000,00

01.12.00 – Secretaria Municipal de Educação
01.12.05 – Educação Básica – QSE

892	05.220.00	3.3.90.39.00	12.361.0124.2.128	O.S.T.P. Jurídica	R$ 750.000,00
898	05.210.00	4.4.90.51.00	12.365.0124.1.121	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

01.12.06 – Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)

901	05.200.00	3.3.90.30.00	12.361.0125.2.125	Material de Consumo	R$ 270.000,00
906	05.200.00	3.3.90.30.00	12.362.0125.2.125	Material de Consumo	R$ 40.000,00
907	05.200.00	3.3.90.30.00	12.365.0125.2.125	Material de Consumo	R$ 50.000,00

01.15.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 – Administração da SMSUZ

1051	07.110.00	4.4.90.52.00	15.122.0150.2.150	Equip. e Mat. Permanente	R$ 500.000,00

01.16.00 – Secretaria Municipal de Infraest. Urbana e Obras
01.16.03 – Iluminação Públicas

1144	01.110.00	3.3.90.39.00	25.752.0162.2.163	O.S.T.P. Jurídica	R$ 2.300.000,00

TOTAL R$ 5.238.000,00

Art. 2º. A cobertura do remanejamento, transposição e/ou transferência das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.02.00 – Secretaria Municipal de Governo
01.02.02 – Centro de Serviços

55	01.110.00	3.3.90.39.00	04.122.0020.2.022	O.S.T.P.Jurídica	R$ 1.000,00
59	01.110.00	4.4.90.51.00	04.122.0020.2.021	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

01.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.07 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

556	01.510.00	3.3.50.43.00	08.306.0087.2.087	Subvenções Sociais	R$ 35.000,00

01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01 – Fundo Municipal de Saúde / Administração da SM de Saúde

623	01.310.00	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.100	O.S.T.P. Jurídica	R$ 300.000,00
624	01.310.00	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.106	O.S.T.P. Jurídica	R$ 760.000,00

01.10.04 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica

718	01.310.00	3.3.90.30.00	10.303.0103.2.110	Material de Consumo	R$ 60.000,00
719	02.310.00	3.3.90.30.00	10.303.0103.2.110	Material de Consumo	R$ 72.000,00

01.12.00 – Secretaria Municipal de Educação
01.12.03 – Ensino Fundamental

850	02.220.00	4.4.90.51.00	12.361.0122.1.123	Obras e Instalações	R$ 1.130.000,00

01.15.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 – Administração da SMSUZ

1046	02.801.01	4.4.90.51.00	15.451.0150.1.153	Obras e Instalações	R$ 500.000,00

01.16.00 – Secretaria Municipal de Infraest. Urbana e Obras
01.16.03 – Iluminação Públicas

1152	07.110.00	4.4.90.51.00	25.752.0162.2.163	Obras e Instalações	R$ 2.300.000,00

TOTAL R$ 5.238.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de agosto de 2023.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | *diariooficialpmo@gmail.com*

Secretário Municipal de Comunicação: *Zunival M. Archangelo*

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:
Av. Antonio de Almeida Leite, 685 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-120 - Tel: (14) 99635-8881

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.785, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre remanejamento, transposição e/ou transferências de dotações do orçamento vigente no valor de ***R$ 1.984.500,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)*** *e dá outras providências.*

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 11, inciso VI, da Lei nº 6.785, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas, transpostas e/ou transferidas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.02.00 – Secretaria Municipal de Governo
01.02.01 – Administração da SM de Governo

33	01.110.00	3.1.90.16.00	04.122.0020.2.020	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 90.000,00

01.02.02 – Centro de Serviços

47	01.110.00	3.1.90.16.00	04.122.0020.2.021	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 25.000,00

01.03.00 – Procuradoria Geral do Município
01.03.01 – Administração da Procuradoria

79	01.110.00	3.1.90.16.00	02.061.0030.2.030	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 10.000,00

01.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
01.06.01 – Administração da SM de Administração

139	01.110.00	3.1.90.16.00	04.122.0060.2.060	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 40.000,00
152	01.110.00	3.3.90.46.00	04.122.0060.2.060	Auxílio Alimentação	R$ 20.000,00

01.07.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
01.07.01 – Administração da SM de Esportes e Lazer

158	01.110.00	3.1.90.16.00	27.812.0070.2.070	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 15.000,00

01.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.01 – Administração da SM de Assistência Social

276	01.510.00	3.1.90.16.00	08.122.0080.2.080	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 40.000,00

01.08.02 – FMAS / Proteção Básica

296	05.510.00	3.1.90.11.00	08.244.0081.2.081	Venctos e Vant Fixas - Pes Civil	R$ 20.000,00
345	05.510.00	3.3.90.46.00	08.244.0081.2.081	Auxílio Alimentação	R$ 1.000,00

01.08.03 – FMAS / Média e Alta Complexidade

1439	05.510.00	3.1.90.96.00	06.244.0083.2.149	Ress. Desp. Pessoal Requisitado	R$ 15.000,00

01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01 – Fundo Municipal de Saúde / Administração da SM de Saúde

609	01.310.00	3.1.90.16.00	10.122.0100.2.100	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 50.000,00

01.10.06 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária

755	01.310.00	3.1.90.11.00	10.305.0105.2.105	Venctos e Vant Fixas - Pes Civil	R$ 250.000,00
758	01.310.00	3.1.90.16.00	10.305.0105.2.105	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 30.000,00
760	01.310.00	3.1.91.13.00	10.305.0105.2.105	Obrigações Patronais - IPMO	R$ 54.000,00
773	01.310.00	3.3.90.46.00	10.305.0105.2.105	Auxílio Alimentação	R$ 15.000,00

01.12.00 – Secretaria Municipal de Educação
01.12.01 – Administração da SM de Educação

806	01.200.00	3.3.90.46.00	12.361.0120.2.120	Auxílio Alimentação	R$ 50.000,00

01.12.02 – Educação Infantil

809	01.210.00	3.1.90.13.00	12.365.0121.2.121	Obrigações Patronais	R$ 300.000,00
821	01.210.00	3.3.90.46.00	12.365.0121.2.121	Auxílio Alimentação	R$ 250.000,00

01.12.03 – Ensino Fundamental

832	01.220.00	3.1.91.13.00	12.361.0122.2.122	Obrigações Patronais - IPMO	R$ 300.000,00
845	01.220.00	3.3.90.46.00	12.361.0122.2.122	Auxílio Alimentação	R$ 150.000,00

01.13.00 – Secretaria Municipal de Cultura
01.13.01 – Administração da SM de Cultura

914	01.110.00	3.1.90.16.00	13.392.0130.2.130	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 10.000,00

01.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.14.01 – Administração da SM de Segurança Pública

943	01.110.00	3.1.90.16.00	06.122.0140.2.140	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 4.000,00
945	01.110.00	3.1.91.13.00	06.122.0140.2.140	Obrigações Patronais - IPMO	R$ 50.000,00
971	01.110.00	3.3.90.46.00	06.122.0140.2.140	Auxílio Alimentação	R$ 17.000,00

01.15.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 – Administração da SMSUZ

1019	01.110.00	3.1.90.16.00	15.122.0150.2.150	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 20.000,00

01.16.00 – Secretaria Municipal de Infraest. Urbana e Obras
01.16.01 – Administração da SMIUO

1055	01.110.00	3.1.90.16.00	04.122.0160.2.160	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 7.000,00
1064	01.110.00	3.3.90.46.00	04.122.0160.2.160	Auxílio Alimentação	R$ 5.000,00

01.16.02 – Infraestrutura e Obras Públicas

1067	01.110.00	3.1.90.13.00	15.451.0161.2.161	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
1075	01.110.00	3.3.90.46.00	15.451.0161.2.161	Auxílio Alimentação	R$ 10.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Urbano, Mobil e Licenciam.
01.17.01 – Administração da SMDUML

1158	01.110.00	3.1.90.16.00	15.122.0170.2.170	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 23.000,00

01.18.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ, Trabalho e Turismo
01.18.01 – Administração da SMDETT

1190	01.110.00	3.1.90.16.00	04.122.0180.2.180	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 6.000,00
1191	01.110.00	3.1.91.13.00	04.122.0180.2.180	Obrigações Patronais - IPMO	R$ 10.000,00
1205	05.110.00	3.3.90.46.00	04.122.0180.2.180	Auxílio Alimentação	R$ 3.500,00

01.19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
01.19.01 – Meio Ambiente

1218	01.110.00	3.1.90.16.00	18.542.0190.2.190	Outras Desp. Variaveis - Pes Civil	R$ 30.000,00
1232	01.110.00	3.3.90.46.00	18.542.0190.2.190	Auxílio Alimentação	R$ 20.000,00

01.20.00 - Secretaria Municipal da Mulher e da Família
01.20.01 - Administração da SM da Mulher e da Família

1413	01.110.00	3.1.91.13.00	14.422.0220.2.220	Obrigações Patronais - IPMO	R$ 2.000,00

01.21.00 - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
01.21.01 - Administração da SM da Justiça e Cidadania

1455	01.110.00	3.1.91.13.00	03.092.0230.2.230	Obrigações Patronais - IPMO	R$ 41.000,00

TOTAL R$ 1.984.500,00

Art. 2º. A cobertura do remanejamento, transposição e/ou transferência das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.15.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 – Administração da SMSUZ

1046	02.801.01	4.4.90.51.00	15.451.0150.1.153	Obras e Instalações	R$ 1.984.500,00

TOTAL R$ 1.984.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 05 de setembro de 2023.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.005, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, art. 163 da CLT e Portaria Ministerial nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, através da Norma Regulamentadora nº. 5, com alterações contidas nas Portarias MTE/SSST nº. 8, 9 e 82, de 23 de fevereiro de 1999, e Lei Municipal nº. 5.795, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação e implantação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na Prefeitura Municipal de Ourinhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2023, na Prefeitura Municipal de Ourinhos, com o objetivo de promover ações visando a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde dos Servidores Públicos Municipais:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – TITULARES

NOME	ÓRGÃO
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde
VANESSA RODRIGUES RONDINI	Secretaria Municipal de Educação
SERGIO RICARDO GASPAR	Secretaria Municipal de Governo
CRISTIANO MANTOVANI VIDOTO	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – TITULARES

NOME	ÓRGÃO
EMERSON JOSÉ MARQUES	Secretaria Municipal de Governo

ANDRÉ HENRIQUE SOUZA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação
RUDSON ANDRÉ VERGENTIN TRENTIN	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
PATRICK GOMES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – SUPLENTES

NOME	ÓRGÃO
MICHELE JULIANA DE TOLEDO MORAIS	Secretaria Municipal de Administração
GUILHERME DA SILVA ALVES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento
RUBENS DE CASTRO BERTOLASO FILHO	Secretaria Municipal de Finanças

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – SUPLENTES

NOME	ÓRGÃO
CELIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA ROSA	Secretaria Municipal de Administração
JOÃO CARLOS PEDRO	Secretaria Municipal de Educação
LEONARDO BIGGI TOLEDO	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Fica atribuída aos membros efetivos constantes no art. 1º da presente Portaria, a gratificação de que trata a Lei Complementar nº. 1.042, de 16 de julho de 2019.

Parágrafo único. A gratificação prevista será também atribuída ao membro suplente quando convocado para compor temporariamente a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, mediante comunicação do Presidente ao Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 208, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2023.

Ourinhos, 05 de setembro de 2023.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.006, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da COMAP – Comissão Multidisciplinar de Assuntos de Perícia e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.552, de 22 de março de 2022, regulamenta a concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo, para comporem a COMAP – Comissão Multidisciplinar de Assuntos de Perícia:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
LUIS FERNANDO PAMIO	Médico Perito	Secretaria Mun. de Administração
GABRIEL FELIPE PIOLI DE FREITAS	Médico do Trabalho	Secretaria Mun. de Administração
LUCIANA GOMES AZOIA	Psicóloga	Secretaria Mun. de Administração
ANDREIA RESENDE NICHIO PANTOJA	Assistente Social	Secretaria Mun. de Administração
ALI EVANGELISTA BAALBAKI	Enfermeiro	Secretaria Mun. de Administração
MARCELO BELINELO	Gerente de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho	Secretaria Mun. de Administração
ELENI DE FÁTIMA FLORIANO	Servidor da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Mun. de Administração
JEFFERSON PEREIRA COSTA	Servidor lotado em qualquer Secretaria Municipal	Secretaria Mun. de Administração

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 694, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2023.

Ourinhos, 05 de setembro de 2023.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº. 986/2023. Concede à servidora Heloisa Akemi Nakamatsu, Técnico Municipal de Nível Superior (Farmacêutico), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 14 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 987/2023. Concede ao servidor Rafael Andre Fonseca, Auxiliar de Serviços Gerais I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 14 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 988/2023. Concede ao servidor Alicio de Paula Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais II, 09 (nove) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 15 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 989/2023. Concede à servidora Marcia de Jesus Pigosso Nunes, Técnico Municipal de Nível Superior (Psicopedagogo), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 17 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 990/2023. Concede à servidora Valeria Silvestre e Batista, Professor de Ensino Fundamental I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 17 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 991/2023. Concede 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos ao servidor Marcio Gleison Pantoja Ferreira, Técnico Municipal de Nível Superior (Fonoaudiólogo), a contar do dia 19 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 992/2023. Concede à servidora Maria Aparecida Rodrigues Rego, Auxiliar de Enfermagem, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 21 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 993/2023. Concede à servidora Flavia Oliveira Leme Martins da Silva, Professor de Ensino Fundamental I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 28 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 994/2023. Concede à servidora Hilsa Luzia de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 28 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 995/2023. Concede à servidora Marcia de Oliveira, Professor de Ensino Fundamental I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a contar do dia 29 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Ourinhos/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 03/2023, conforme segue:

NO CAPÍTULO 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Leia-se como segue e não como constou:
2.1.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), no prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data da nova investidura;

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº03/2023 do Concurso Público para o Município de Ourinhos.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Ourinhos, 5 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS/ SP
Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito

MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Prefeito do Município de Ourinhos/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público Edital nº 03/2023, conforme segue:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
7056	DANIELA COUTO PEREIRA	TMNS – Analista de Procuradoria	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital.
7057	DANIELA COUTO PEREIRA	TMNS – Procurador do Município	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital.
7189	JEAN SANCHES DE OLIVEIRA	TMNS – Procurador do Município	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital.
7193	JEAN SANCHES DE OLIVEIRA	TMNS – Analista de Procuradoria	DEFERIDO	
7222	KIARA RENATA DE SOUZA RUIZ CANDIDO	TMNS – Analista de Procuradoria	DEFERIDO	
7223	KIARA RENATA DE SOUZA RUIZ CANDIDO	TMNS – Procurador do Município	DEFERIDO	
7009	LARISSA DE MORAIS MARIA	TMNS – Procurador do Município	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital.
7073	WELLINGTON NUNES DE LEMOS	TMNS – Analista de Procuradoria	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação como consta no Edital.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá realizar sua inscrição conforme o capítulo 3 do edital de abertura, realizando o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

Ourinhos, 5 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS/ SP
Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES MUNICIPAIS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 1446/2.023.
Tomada de Preços nº 13/2.023.
Objeto: Contratação de empresa para construção de praça pública no Jardim Itajubi, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.
DECISÃO: Tendo em vista as manifestações que ora acolho como fundamento da decisão e esta integra, proferida nos autos da Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, **DOU PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela licitante JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Determino o encaminhamento do presente à Gerência de Licitação e Compras para a adoção das medidas cabíveis para as alterações propostas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.
Ourinhos, 04 de setembro de 2.023.
Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1446/2.023.
Tomada de Preços nº 13/2.023.
Objeto: Contratação de empresa para construção de praça pública no Jardim Itajubi, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.
Data de recebimento dos envelopes: 22/09/2.023.
Horário limite para recebimento dos envelopes: 09:00 horas.
Abertura: 22/09/2.023 – 09:30 horas.
O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Gerência de Licitação e Compras, no horário comercial e disponível no endereço eletrônico (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6032 e 6123.
Ourinhos, 04 de setembro de 2.023.
Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1545/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023.
Objeto: Contratação do espetáculo Engravidei, Pari Cavalos e Aprendi a Voar Sem Asas, da Cia “Os Crespos”, representada pela empresa Lucélia Sérgio Conceição, para apresentação durante a 13ª Mostra Sérgio Nunes de Artes Cênicas.
Contratada: Lucelia Sérgio da Conceição.
CNPJ: 27.749.279/0001-67.
Valor: R$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, inciso III. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e conforme competência delegada na forma do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 7545/2022, Ratifico a Dispensa de Licitação.
Ourinhos, 04 de setembro de 2023.
Vinícius Pereira Costa – Secretário Municipal de Cultura.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1546/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023.
Objeto: Contratação do espetáculo Nzinga, da Cia Diásporas Produções, representada pela empresa Instituto Inventivo de Arte e Cultura, para apresentação na 13ª Mostra Sérgio Nunes de Artes Cênicas.
Contratada: Instituto Inventivo de Arte e Cultura.
CNPJ: 46.743.693/0001-03.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25,

inciso III. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e conforme competência delegada na forma do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 7545/2022, Ratifico a Dispensa de Licitação.
Ourinhos, 04 de setembro de 2023.
Vinícius Pereira Costa – Secretário Municipal de Cultura.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1547/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023.
Objeto: Contratação do espetáculo Azar do Valdemar, da Cia dos Inventivos, representada pela empresa Instituto Inventivo de Arte e Cultura, para apresentação na 13ª Mostra Sérgio Nunes de Artes Cênicas.
Contratada: Instituto Inventivo de Arte e Cultura.
CNPJ: 46.743.693/0001-03.
Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, inciso III. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e conforme competência delegada na forma do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 7545/2022, Ratifico a Dispensa de Licitação.
Ourinhos, 04 de setembro de 2023.
Vinícius Pereira Costa – Secretário Municipal de Cultura.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1551/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos com grafite em espaços públicos.
Contratada: Rodrigo de Souza Dias 33514582823.
CNPJ: 13.804.464/0001-00.
Valor: R$ 49.997,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, inciso III. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e conforme competência delegada na forma do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 7545/2022, Ratifico a Dispensa de Licitação.
Ourinhos, 05 de setembro de 2023.
Fabiano Gomes Nogueira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1478/2023
Pregão Eletrônico nº 70/2023
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Limpeza e Manutenção de Piscinas
Empresas Credenciadas e Propostas Classificadas: Sanigran Ltda ,Zelia Mariza dos Santos Pereira de Freitas Eirelli, Rodrigo Borges Dias-ME, Ammer Serviços Ltda, Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA, Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Eireli, Platmadeiras Ltda e Cobop Comércio de Bombas e Piscinas Ltda,
Empresas Habilitadas / Propostas Vencedoras: Rodrigo Borges Dias-ME nos itens : 01 (R$ 54,45) e 03 (R$ 53,37), Sanigran Ltda; nos itens:02 (R$ 600,00) 04 (39,80) e 05 (R$ 10,00).
A Pregoeira designada conforme Portaria nº 906/2023 para a Sessão Pública, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** os itens acima mencionados do objeto deste pregão aos licitantes vencedores.
Ourinhos, 05 Setembro de 2023
Vera Lúcia Scoparo – Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1478/2023.
Pregão Eletrônico nº 70/2023.
Objeto: Aquisição de Produtos para Limpeza e Manutenção de Piscinas
O Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2023 de que trata este processo objetivou a seleção das melho-

res propostas visando Aquisição de Produtos para Limpeza e Manutenção de Piscinas , conforme edital e julgamento da Pregoeira. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada.

DETERMINO que seja expedido Contrato Administrativo, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 05 de Setembro de 2023.

Joaquim Luís Vassoler - Secretária Municipal de Administração

JULGAMENTO DE RECURSOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº 158/2023.

Concorrência nº 2/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza urbana da cidade de Ourinhos/SP.

DESPACHO/DECISÃO: "Tendo em vista as manifestações da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e bem como o parecer da Procuradoria-Geral do Município que ora acolho como fundamentação para decidir e esta integra, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas licitantes ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 158/2023 – Concorrência nº 2/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Ourinhos".

Ourinhos, 05 de setembro de 2023.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Parceiro: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS - APAE
Objeto: Desenvolvimento do programa Transtorno do Espectro Autista, especificamente para prestar atendimentos multidisciplinares na área da saúde a pacientes diagnosticados com TEA, vem ADITÁ-LO, para ficar consignado o que se segue:
I – À vista do constante no expediente nº 27878/2023, fica prorrogado o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta o referido Termo de Colaboração 01/2021 compreendendo o período de 01/09/2023 a 31/08/2024 para execução dos serviços no ano de 2023/2024, conforme o plano de trabalho anexo, que é parte integrante deste documento.
II - O valor de repasse anual será de R$ 374.040,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quarenta reais) correspondendo a 11 (onze) parcelas mensais de R$ 31.170,01 (trinta e um mil, cento e setenta reais e um centavos) e uma parcela mensal de R$ 31.169.89 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
III - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.00
Fundo Municipal de Saúde/MAC – 01.10.03
Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção do MAC – 10.302.0.102.2.102 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 05.310.00 – Saúde – Geral
Ficha Orçamentária – 676
IV - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Valor: R$ 374.040,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quarenta reais)
Data da Assinatura: 31/08/2023
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
(a) LUCAS POCAY ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edital de Intimação para Apresentação de Documentos
Nº 007/2023/SMF-GGT-GFT

Com fundamento nos termos do art. 21, § 2º da Lei Complementar nº 981/2017, o Fiscal de Tributos abaixo nominado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a impossibilidade de notificação via pessoal e postal, **INTIMA** a empresa **JPR LTDA**, inscrita no CNPJ sob número **17.927.870/0001-03**, a apresentar na Gerência de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP, localizada na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 – Centro, **no prazo de 30 (trinta) dias**, os documentos abaixo indicados, de acordo com o disposto no artigo 337 da Lei Complementar Municipal nº 981/2017.

Relação de documentos a serem apresentados:
– Notas Fiscais de Serviços Prestados de nº: 166, 158, 144, 136, 118, 109, 100, 93, 81, 80, 78, 76, 75, 74, 73, 72, 70, 64, 63 e 61, à empresa HPS INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ: 20.925.009/0001-10;
– Notas Fiscais referentes ao COMÉRCIO das mercadorias relacionadas as deduções contidas nas notas de serviços supracitadas.

Os documentos poderão ser enviados de forma digital ao e-mail fiscalizacaotributaria@ourinhos.sp.gov.br.

O não atendimento à presente intimação no prazo legal estabelecido implicará na emissão de Auto de Infração, conforme disposto no art. 113, XII, da LCM 981/2017, assim como a apuração e lançamento de ofício pelo fisco municipal do imposto eventualmente devido.

Ourinhos/SP, 05 de setembro de 2023.

Jefferson Valter Turcato
Fiscal de Tributos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JQ9M8-PZTCV-9W3PL-N5KED.

GOVERNO DE OURINHOS

Estado de São Paulo
COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Convocação 7ª Reunião Ordinária de 12 de setembro de 2023

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Conselheiro (a);

Através do presente, convoco o nobre Conselheiro(a) a participar da 7ª Reunião Ordinária – COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ourinhos a realizar-se no dia 12 de setembro de 2023 (terça-feira) às 14:00 horas, de forma presencial na CATI (Rua Duque de Caxias, 737, Vila Recreio).

Consta da ordem dos trabalhos:

I - Expediente:

1. Justificativas de Faltas – (01 min.);
2. Considerações iniciais – (04 min.);

II - Ordem do dia:

3. Apresentação sobre o Projeto Nascentes – Mirna – (20 min.);
4. Apresentação sobre o Projeto Re-Nascentes – Maria ChiaChia Pasta – (20 min.);

III - Palavra Franca e Encerramento

5. Abertura para comentários e debates – (15 min.);
6. Considerações finais – (5 min.);

Ourinhos, 5 de setembro de 2023.

Matheus Bocetto
Secretário Executivo do COMDEMA

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2023
Processo Licitatório nº 62/2023
Processo Administrativo nº 1.655/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos para o laboratório da estação de tratamento da S.A.E.

Data limite para Credenciamento: 10/10/2023 até as 09h00m.
Data limite para Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/10/2023 até as 09h00m horas. **Abertura, avaliação das Propostas e início da sessão pública de disputa de preços**: **10/10/2023** – **09h05 horas**

O Edital completo, bem como os pedidos de esclarecimento da presente licitação poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema de pregão eletrônico, onde estará disponível o **Manual do Fornecedor**, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações
Plataforma de Pregão Eletrônico: https://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/
Ficam designados o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeados na Portaria nº 94 de 04 de julho de 2023, para atuação na sessão do pregão eletrônico supracitado

Ourinhos, 1º de setembro de 2023
Edna Valentina Domingos – Superintendente

EXTRATO DE LICITAÇÃO (Cumprimento ao artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93)

Pregão Presencial nº 15/2023
Processo Licitatório nº 29/2023
Processo Administrativo nº 974/2023
Objeto: Registro de preços aquisição de suprimentos químicos para tratamento de água e lodo nas estações de tratamento de água compacta e convencional e nas estações de tratamentos de esgoto.
Ata de Registro de Preços nº 31/2023
Empresa Detentora: Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda – ME para o item 01 (R$ 5.750,00) e 03 (R$ R$ 33.290,00).
Ata de Registro de Preços nº 32/2023
Empresa Detentora: Projesan Saneamento Ambiental Ltda para o item 02 R$26.200,00.
Ourinhos, 04 de setembro de 2023.
Edna Valentina Domingos – Superintendente

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2023
Processo Licitatório nº 29/2023
Processo Administrativo nº 974/2023
Objeto: Registro de preços aquisição de suprimentos químicos para tratamento de água e lodo nas estações de tratamento de água compacta e convencional e nas estações de tratamentos de esgoto
Empresas Credenciadas: Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda ME; Projesan Saneamento Ambiental Ltda e Supply Comércio De Produtos

Químicos Ltda.

Empresas com Propostas Classificadas: Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda ME; Projesan Saneamento Ambiental Ltda e Supply Comércio De Produtos Químicos Ltda.

Item Desclassificado: O item 03 da empresa Projesan Saneamento Ambiental Ltda, foi desclassificado, eis que o mesmo é destinado a participação exclusiva de empresas MEI/ME/EPP, conforme disposto no item 4.1 do Edital.

Empresa Inabilitada: Supply Comércio De Produtos Químicos Ltda, eis que o representante da empresa apresentou vínculo empregatício do Engenheiro Industrial Químico Sr° José Roberto Bragagnole, porém junto a empresa Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda, não atendendo o disposto no item 8.14 - Qualificação Técnica, alínea "b" e "b2". Apresentou ART junto ao Conselho Regional de Química IV Região - São Paulo da empresa Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda ferindo o disposto na alínea "b4" do mesmo item.

Itens Desertos: Os itens 04 e 05 foram declarados DESERTOS, pois não houve apresentação de proposta para ambos pelos licitantes.

Item Fracassado: O item 06 foi declarado Fracassado, pois não houve proposta de fornecedor habilitado.

Empresas Habilitadas / Propostas Vencedoras: Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda ME para os itens 01 (R$ 5.750,00) e item 03 (R$ 33.290,00) e Projesan Saneamento Ambiental Ltda para o item 02 (R$ 26.200,00)

O Pregoeiro, designado através da Portaria nº 257/2022 e no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os itens do objeto deste Pregão aos respectivos licitantes vencedores

Ourinhos, 11 de abril de 2023.

Luís Fernando Goulart Frazon – Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2023

Processo Licitatório nº 61/2023

Processo Administrativo nº 1.631/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem

Empresas Credenciadas: Indústria e Comércio MUT Pneus Ltda – EPP; J P Beleze e Marcelo Luis Escochi

Item Desclassificado: Item 03 da empresa Marcelo Luis Escochi foi desclassificado, pois o valor da proposta realinhada apresentado na convocação, foi superior ao valor digitado e negociado no aplicativo de pregão eletrônico.

Empresa Inabilitada: Marcelo Luis Escochi, eis que a licitante não apresentou Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual, requerida no item 9.3.2, alínea “d.1” – Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa Estadual

Empresa Habilitada / Proposta Vencedora: J P Beleze para os itens 01 (R$ 345,00); 02 (R$ 345,00); 03 (R$ 495,00); 04 (R$ 1.650,00); 05 (R$ 1.700,00); 06 (R$ 4.000,00; 07 (R$ 900,00), 08 (R$ 3.800,00), 09 (R$ 3.500,00) e 10 (R$ 1.600,00).

O Pregoeiro, designado através da Portaria nº 94/2023 no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os itens objeto deste Pregão aos respectivos licitantes vencedores, preenchidos todos os requisitos editalícios e declarados em ata de sessão pública eletrônica.

Ourinhos, 05 de setembro de 2023

Luís Fernando Goulart Frazon – Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N°. 25/2023

Fernando Rosini, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, e considerando que o Plenário da Edilidade acolheu a denúncia constante do Processo n°. 719/2023, representação contra a Vereadora Roberta Stopa, na 28ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2023;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR a Comissão Processante - CP, de acordo com os vereadores sorteados, nos termos do inciso III do artigo 121, da Lei Orgânica do Município.

II – Promulgar que, com fundamento no inciso IV do artigo 121, da Lei Orgânica do Município, foi instalada a Comissão Processante em 29/08/2023, com a eleição do Presidente e Relator da Comissão Processante, composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: Anísio Aparecido Felicetti
Relator: Giovanni Gomes de Carvalho
Membro: Marcio José Domingos

III – Estabelecer, na forma do disposto no parágrafo 4º, do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, que o rito processual a ser seguido será o estabelecido pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 4 de setembro de 2023.

FERNANDO ROSINI
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA n°. 76/2023 – NOMEIA, conforme preceitua o Artigo 1º., combinado com o inciso II do art. 9º. da Lei Complementar nº. 474/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos), a **Sra. FLÁVIA MARIA HRETSIUK,** para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe da Divisão de Serviços Gerais**, símbolo CCL-5, constante do anexo II da Lei Complementar nº. 481/2006, alterada pelas Leis Complementares n°s. 822, de 05 de fevereiro de 2013, 889, de 22 de janeiro de 2015, 940, de 30 de novembro de 2016, 957, de 12 de abril de 2017, 1.030, de 1º. de abril de 2019, e 1.151, de 24 de fevereiro de 2023, vigendo a partir de 1º. de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Ourinhos, 05 de setembro de 2023.

Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Publicação de atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais.

www.ourinhos.sp.gov.br